



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0091/2024, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A EMPRESA WILLIAN DOS SANTOS FERRAZ – ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa: **WILLIAN DOS SANTOS FERRAZ – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 01.189.623/0001-17, Endereço Avenida são Geraldo, nº 379, bloco A, Centro, CEP 45.020-700, Vitória da Conquista - BA, representada pelo senhor **Willian dos Santos Ferraz**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, sob o nº 111.037.285-04 e Registro Geral nº 00.737.921-87, Endereço Avenida Juracy Magalhães, nº 270, Jurema, CEP 45.023-490, Vitória da Conquista – BA, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 0091/2024, referente a contratação de empresa do ramo para prestação de serviço médico especialista em ginecologia/obstetrícia, em caráter complementar ao sistema único de saúde - tabela 01, item 04 do processo administrativo nº 0338.03.04/2024, credenciamento nº 0003/2024, derivado do edital nº 0013/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Para os próximos 06 (seis) meses o valor do contrato será de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), que deverão ser pagos em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) o valor mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato tem vigência até o **dia 31 de dezembro de 2024**, e terá sua vigência prorrogada até o **dia 30 de junho de 2025**.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 18 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo

CONTRATANTE

WILLIAN DOS SANTOS FERRAZ – ME,

Willian dos Santos Ferraz

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____